

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.016024/2026-69

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução, mediante o regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, da obra da 2ª etapa do edifício anexo da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA) com base nos projetos fornecidos e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

2.1. A necessidade da presente contratação fundamenta-se, primariamente, no imperativo de ampliar a infraestrutura física da Escola Politécnica da UFBA, proporcionando espaços adequados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A continuação da obra do edifício é condição indispensável para alinhar a capacidade instalada da Unidade às metas institucionais de expansão e qualificação acadêmica da Universidade.

2.2. Atualmente, o local conta com as fundações e a superestrutura executada, além de uma vedação parcial em alvenaria. Sua retomada visa também estancar a depreciação do patrimônio público, atendendo ao Princípio da Eficiência e evitando o desperdício de recursos do erário decorrente da obsolescência ou deterioração das etapas já realizadas.

2.3. Por fim, dadas as atuais condições do edifício exposto, há a necessidade crítica de realizar diagnósticos técnicos aprofundados (inspeção predial e laudos estruturais) para validar a integridade da edificação existente do início da obra. A complexidade de integrar a recuperação da estrutura antiga, a estabilização do terreno e a execução das novas instalações (incluindo subestação e sistemas prediais modernos) fundamenta a necessidade de uma contratação que centralize a responsabilidade técnica e executiva, assegurando que as soluções de engenharia adotadas sejam plenamente compatíveis com a realidade executiva da obra.

2.4. Esta licitação é uma das ações da SUMAI para o cumprimento das atividades planejadas para 2025/2026 e incluídas no PCA 177/2026 (DFD 170/2025).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ESCOLA POLITÉCNICA /UFBA	Marcelo Embiruçu de Souza Diretor
SUMAI/UFBA	Tatiana Dumet

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando a natureza do objeto (obra de retomada com estruturas preexistentes e complexidade geotécnica) e o regime de execução (Contratação Integrada), a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade:

- 4.1.1. Para a contratação, a licitante vencedora deverá atender a todos os requisitos listados no Termo de Referência e Edital, pertinentes ao credenciamento, habilitação (comprovando regularidade fiscal, técnica e trabalhista) e aceitabilidade da proposta. Sua proposta de execução deverá atender a todos os requisitos do anteprojeto fornecido e planilhas anexadas ao mesmo. Além disso, sua proposta de preço deverá ter sido declarada e homologada como vencedora do certame;
- 4.1.2. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de materiais para execução dos serviços e pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto da licitação;
- 4.1.3. Os trabalhos serão executados por mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar a legislação vigente e as normas técnicas correspondentes a cada serviço;
- 4.1.4. A Contratada, especializada nos serviços de engenharia relativos ao objeto da contratação, deverá ter computado nos seus preços relativos ao eventograma e nas despesas indiretas, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços, tudo de acordo com o Acórdão 325/2007 e Acórdão 2.369/2011 do TCU;
- 4.1.5. Considerando que o regime adotado é de Contratação Integrada, será adotado o critério de julgamento por MAIOR DESCONTO.
- 4.2. Necessidade de garantia da execução: para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução da obra, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente uma apólice de seguro-garantia antes da assinatura do contrato, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 4.3. Caracterização dos serviços: o objeto em questão trata-se de uma obra com elaboração prévia de projetos que serão aprovados e autorizados pela contratante, uma vez que se trata de uma contratação de empresa especializada, sob o regime de Contratação Integrada, compreendendo a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo, e também a execução de serviços de alvenaria, pintura, revestimento, impermeabilização, instalações complementares, construção de reservatório, instalação de esquadrias, e reforço e recuperação estrutural.
- 4.4. A contratação exige habilitação legal perante o CREA (ou equivalente) para a sua execução, com a devida emissão de anotação de responsabilidade técnica - ART (ou equivalente).
- 4.5. Vínculo: a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 4.6. Subcontratação: permitido até 50% (cinquenta por cento) do valor total da contratação. A contratada não poderá subempreitar a totalidade das obras e serviços contratados nem os itens referentes à administração da obra. Contudo, poderá fazê-lo parcialmente para serviços específicos, desde que formalmente autorizada pela Fiscalização, e sendo mantida a sua inteira e direta responsabilidade perante a Administração Contratante.
- 4.7. Tipo de contratação: maior desconto sob regime de contratação integrada.
- 4.8. Insumos: compõem o objeto desta licitação o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos.
- 4.9. Cronograma: os serviços e os pagamentos serão apurados por eventos finalizados. As medições serão elaboradas após a verificação da conclusão de um determinado evento.
- 4.10. Consórcio: Permitido, em virtude da modelagem de contratação integrada.

Considerações sobre qualificação técnica

4.11. É requerido registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa Licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

4.11.1. No caso da empresa Licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

4.12. É requerida comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa Licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

4.13. Caso o licitante se sagre vencedor do certame, e, o responsável técnico não tenha ainda uma relação formal com a empresa, deverá registrá-lo em carteira de trabalho ou formalizar um contrato da prestação de serviço, o qual deverá ser registrado no conselho de classe.

4.14. Os responsáveis técnicos pela execução da obra, e que responderão pela mesma, serão o(s) Engenheiro(s) Civil(is) e o(s) Engenheiro(s) Eletricista(s). Para tanto, exige-se que sua presença seja constante na obra, compatível com carga horária da planilha orçamentária.

4.15. É vedada a participação de cooperativas.

4.16. É requerida a apresentação das seguintes Declarações:

4.16.1. Declaração de conhecimento das condições e grau de dificuldade do objeto da licitação: declaração de que o Licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução. Razão pela qual, a alegação de seu desconhecimento não será admitida como justificativa para que a Contratada se exima das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência.

4.17. A empresa contratada deverá comprovar as seguintes qualificações técnicas, profissionais e operacionais para habilitar a sua contratação:

4.17.1. Comprovação de capacidade técnica-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de elaboração de projeto, em BIM, de edificação vertical.

4.17.2. Comprovação de capacidade técnica-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de função como projetista de fundações e estruturas em concreto armado, em BIM, de edificação vertical.

4.17.3. Comprovação de capacidade técnica-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de função como projetista de instalações hidrossanitárias, em BIM, de edificação vertical.

4.17.4. Comprovação de capacidade técnica-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de função como projetista de instalações elétricas de baixa ou média tensão, em BIM, de edificação.

4.17.5. Comprovação de capacidade técnica-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de função como projetista de climatização/exaustão em VRF, em BIM, de edificação vertical.

4.17.6. Comprovação de capacidade técnica-profissional através de pelo menos uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) de função como projetista de instalações de detecção, prevenção e combate a incêndio, em BIM, devidamente aprovada pela companhia de energia local, de edificação vertical.

Consideração de Práticas de Sustentabilidade

4.18. A empresa contratada deverá seguir todas as diretrizes do 'Caderno de Orientações 05: Práticas Sustentáveis', apêndice do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços foram estipulados a partir de valores unitários por área, volume, peso, etc. Praticados em mercado e comparando-se pelo menos três propostas. Também foram considerados os preços unitários de tabelas oficiais (SINAPI, ORSE).

Análise de Soluções Propostas

5.2. As possíveis soluções identificadas ao longo do processo de análise do local e das necessidades apontadas encontram-se expostas nos tópicos a seguir:

5.3. Solução 01: Nesta modelagem, a Administração Pública seria responsável por fornecer o Projeto Básico e o Projeto Executivo completos antes da licitação da obra, ou realizaria licitações distintas: uma para a elaboração dos projetos e diagnósticos, e outra subsequente para a execução da obra. O regime de execução seria a Empreitada por Preço Unitário (EPU) ou global (EPG), onde a contratada executa estritamente o que foi desenhado pela Administração;

5.3.1. Vantagens:

5.3.1.1. Controle Detalhado - A Administração detém controle total sobre as especificações de materiais e soluções de projeto antes do início da obra;

5.3.1.2. Competitividade Ampliada – Modelos tradicionais são amplamente conhecidos pelo mercado, permitindo a participação de empresas de menor porte que executam apenas obras, com os projetos já fornecidos.

5.3.2. Desvantagens:

5.3.2.1. Dilatação do Prazo - A necessidade de licitar/elaborar projetos separadamente atrasaria significativamente a retomada da obra (estimativa de 6 a 12 meses adicionais), agravando a deterioração da estrutura existente exposta às intempéries;

5.3.2.2. Riscos de Interface - Em obras de retomada, frequentemente surgem divergências entre o projeto teórico e a realidade "as-built" (como está construído). Na contratação tradicional, qualquer inconsistência gera paralisações, aditivos de contrato e pleitos de reequilíbrio, pois a culpa pela falha de projeto recai sobre a Administração;

5.3.2.3. Ineficiência na Solução Geotécnica - A separação entre quem projeta a contenção e quem a executa impede que a construtora utilize tecnologias proprietárias ou métodos construtivos mais modernos e econômicos que ela domine, engessando a solução técnica.

5.3.3. Encaminhamento: Solução descartada devido aos riscos de incompatibilidades envolvidos e aumento considerável do prazo para iniciar o processo licitatório.

5.4. Solução 02: Trata-se da contratação de empresa para elaborar o Projeto Básico e o Projeto Executivo e executar as obras de engenharia sob um único contrato, conforme art. 46 da Lei nº 14.133/2021. A licitação é baseada em um Anteprojeto de Engenharia, e a contratada assume a responsabilidade integral pela performance da edificação.

5.4.1. Vantagens:

5.4.1.1. Unicidade de Responsabilidade (Mitigação de Riscos) - Ao concentrar projetos e obra no mesmo agente, elimina-se o risco de a construtora alegar "erro de projeto" ou "imprecisão no diagnóstico da estrutura existente" para justificar atrasos ou aditivos. A contratada é responsável por verificar a obra paralisada e projetar a solução que ela mesma irá garantir.

5.4.1.2. Diversificação Técnica nas Contenções - Permite que as licitantes proponham diferentes metodologias de contenção na situação existente, desde que atendam aos requisitos de desempenho do Anteprojeto, potencializando soluções mais eficientes e baratas.

5.4.1.3. Celeridade: Possibilita o início de frentes de serviço (limpeza, demolições, canteiro) enquanto os projetos executivos de outras etapas (acabamentos) ainda estão sendo detalhados, reduzindo o prazo global de entrega.

5.4.2. Desvantagens: Menor Detalhamento Inicial - A Administração define "o que quer" (desempenho) e não necessariamente "como fazer" em minúcias, exigindo uma fiscalização focada em resultados e qualidade final.

5.4.3. Encaminhamento: Diante do exposto, a Solução 02 (Contratação Integrada) apresenta-se como a mais vantajosa e tecnicamente adequada, pois mitiga os riscos críticos de interface inerentes a uma obra de retomada e transfere a complexidade geotécnica para o particular, que possui melhor expertise para gerenciá-la.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Fase de Diagnóstico e Projetos - A solução inicia-se com a realização de uma Investigação Técnica Detalhada da obra paralisada, incluindo inspeção predial e ensaios tecnológicos para atestar a integridade das fundações e superestrutura existentes, expostas às intempéries. Com base nesse diagnóstico, a contratada desenvolverá os Projetos Básico e Executivo de todas as disciplinas (Arquitetura, Estruturas, Instalações, etc.), responsabilizando-se pela compatibilização total e pela definição das soluções de recuperação e reforço estrutural necessárias;

6.2. Fase de Infraestrutura e Geotecnia - Simultaneamente ou previamente à retomada da edificação, a solução contempla a estabilização geológica do terreno. Serão executadas estruturas de contenção robustas, dimensionadas para suportar as cargas do talude e proteger as fundações do edifício, mitigando os riscos de acidentes no local de implantação;

6.3. Fase de Edificação e Instalações (Obra Civil) - A fase construtiva compreende a retomada da estrutura de concreto armado, o fechamento da edificação (vedações, esquadrias e cobertura) e a execução de acabamentos de alto padrão institucional (paredes, revestimentos, pavimentação, drenagem, pintura, coberta, etc.). A solução integra sistemas prediais modernos, destacando-se:

6.3.1. Sistema Elétrico de Alta Capacidade: incluindo o fornecimento e instalação de uma Subestação de Energia própria, essencial para suprir a carga da nova unidade.

6.3.2. Climatização e Conforto: instalação de sistemas de ar-condicionado central ou tipo split, adequados à demanda térmica da unidade.

6.3.3. Conectividade e Segurança: implantação de cabeamento estruturado, sonorização, prevenção e combate a incêndio e SPDA.

6.3.4. Instalações Hidrossanitárias e Drenagem Pluvial: execução completa dos sistemas de água fria, esgoto sanitário e aproveitamento de águas pluviais, incluindo a implementação de metais e louças economizadoras. O sistema de drenagem deverá ser dimensionado para suportar as contribuições das áreas de cobertura e pavimentadas, integrando-se adequadamente à rede pública ou ao sistema de manejo de águas do campus.

6.3.5. Acessibilidade Universal e Transporte Vertical: garantia de plena acessibilidade em todos os níveis da edificação, contemplando a instalação de equipamentos de transporte vertical (elevadores ou plataformas, rampas com inclinação normativa, pisos podotáteis e sinalização visual/braille, assegurando o direito de ir e vir a toda a comunidade acadêmica conforme a legislação vigente.

6.3.6. **Sistemas de Cobertura e Impermeabilização:** instalação de telhados e estruturas de cobertura com desempenho termoacústico superior, associados a sistemas de impermeabilização rígida e flexível em lajes, vigas-calha e áreas molhadas. Esta etapa é crítica para garantir a estanqueidade da edificação e proteger os investimentos realizados nos acabamentos internos.

6.3.7. **Estruturas Metálicas Complementares:** fornecimento e montagem de elementos em estrutura metálica para áreas específicas (como passarelas, coberturas de pátios ou escadas de emergência), exigindo tratamento anticorrosivo de alta durabilidade, especialmente considerando a agressividade ambiental da região litorânea de Salvador.

6.3.8. **Urbanização, Paisagismo e Pavimentação:** tratamento das áreas externas e acessos ao edifício, incluindo pavimentação intertravada ou asfáltica, execução de passeios, jardins e iluminação externa, promovendo a integração harmônica da nova edificação com o conjunto arquitetônico do restante da área acadêmica.

6.3.9. **Fase de Entrega e Comissionamento:** a solução encerra-se com o comissionamento de todos os sistemas instalados, realização de testes, ensaios de funcionamento e a desmobilização total do canteiro, resultando na entrega da obra acabada, limpa e em perfeitas condições de habitabilidade e operação imediata pela comunidade acadêmica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Definição da Unidade de Medida

7.1.1. Considerando a adoção do regime de contratação integrada, a estimativa de quantidade para o presente objeto é definida como 01 (um) serviço global de engenharia: a métrica abrange a totalidade das etapas necessárias para a entrega do empreendimento em perfeitas condições de uso e funcionalidade. A mensuração dos quantitativos será pautada por eventos (etapas) construtivos e entregáveis.

7.2. Escopo dos Macroitens de Projeto e Consultorias

7.2.1. A execução do serviço global fundamenta-se na entrega de soluções intelectuais e técnicas que precedem e orientam a execução física, compreendendo:

7.2.2. 01 (um) conjunto de avaliações técnicas: engloba a avaliação estrutural, emissão de laudos de patologias e o desenvolvimento dos respectivos projetos de recuperação.

7.2.3. 01 (um) conjunto de projetos de engenharia: abrange o desenvolvimento integral dos projetos básico e executivo, incluindo arquitetura, estruturas de contenção, subestação de energia e todos os sistemas complementares necessários.

7.3. Escopo dos Macroitens de Execução e Obras Civis

7.3.1. A estimativa quantitativa para a execução física contempla a mobilização e a entrega técnica da obra, estruturada nos seguintes eixos:

7.3.2. infraestrutura e recuperação: inclui os serviços preliminares, a gestão de resíduos, o reforço estrutural e a recuperação da superestrutura pré-existente.

7.3.3. sistemas e vedações: compreende a execução de vedações, esquadrias, coberturas metálicas e a instalação completa de sistemas prediais (elétrica, hidráulica, climatização, prevenção de incêndio e lógica).

7.3.4. finalização e equipamentos: abrange os acabamentos internos e externos, urbanização, pavimentação, além do fornecimento e instalação de equipamentos críticos, como elevadores e subestação.

7.4. Parâmetros de Responsabilidade e Risco

7.4.1. Ressalta-se que a definição exata dos insumos e quantitativos unitários necessários para o atingimento das metas descritas nos macroitens é de responsabilidade e risco integral da contratada: cabe à empresa vencedora o dimensionamento preciso em sede de projeto executivo, assegurando o desempenho e a qualidade técnica exigidos pela UFBA. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá apenas após a realização bem-sucedida de testes, ensaios e o comissionamento de todos os sistemas instalados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.580.059,00

8.1. A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 37.580.059,00 (Trinta e Sete Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil e Cinquenta e Nove Reais), conforme a planilha de orçamentária de macroitens anexa aos documentos complementares.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução NÃO SERÁ PARCELADA, devendo ser licitada e adjudicada em item único (Preço Global). Embora o parcelamento seja a regra geral nas licitações (art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação enquadra-se nas exceções legais de inviabilidade técnica e econômica de fracionamento (art. 40, § 3º).

9.2. A opção pelo regime de Contratação Integrada pressupõe a concentração da responsabilidade técnica (elaboração de projetos) e executiva (obras) em um único agente. O fracionamento do objeto (ex: licitar a contenção separada da edificação, ou os projetos separados da obra) violaria a lógica deste regime, reintroduzindo os "riscos de interfaces" que a Administração busca mitigar. A contratação unificada assegura que não haja conflito de responsabilidades em caso de patologias, garantindo que a empresa contratada responda integralmente pela solidez e segurança do empreendimento.

9.3. A obra envolve a retomada de uma estrutura paralisada que exige diagnósticos prévios e reforços estruturais, além de complexas obras de contenção de encostas para estabilização do terreno. A execução destas etapas é tecnicamente indivisível da construção do edifício, pois a estabilidade da superestrutura depende diretamente da eficácia da contenção. O parcelamento poderia gerar incompatibilidades técnicas graves, onde falhas na contenção executada por uma empresa "A" comprometeriam a estrutura edificada por uma empresa "B", resultando em litígios e nova paralisação da obra.

9.4. O parcelamento implicaria na mobilização de múltiplos canteiros de obras, duplicidade de despesas com administração local e mobilização/desmobilização. A manutenção de um único contrato otimiza os custos indiretos (BDI) e facilita a gestão contratual e fiscalização por parte da UFBA, atendendo ao Princípio da Eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A análise da presente demanda, que visa a conclusão da edificação da Escola Politécnica da UFBA, permite identificar o cenário de contratações correlatas e interdependentes sob a ótica da modelagem de Contratação Integrada adotada

10.2. Diferentemente dos regimes convencionais de empreitada, onde há uma forte interdependência entre contratos distintos para a elaboração de projetos e a execução da obra, a presente contratação engloba, em um único escopo, a elaboração do Projeto Básico, do Projeto Executivo e a execução de todas as etapas de engenharia. Conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a complexidade de integrar a recuperação da estrutura existente — paralisada e exposta a intempéries — com as novas instalações exige a concentração da responsabilidade técnica e executiva em um único agente. Desta forma, não há

contratação correlata para o desenvolvimento de projetos de engenharia, uma vez que itens críticos como "Elaboração de Projetos de Reforço e Recuperação Estrutural" e "Elaboração de Projetos de Estruturas de Contenção" já constam na planilha orçamentária do objeto principal. Essa centralização mitiga riscos de interfaces e responsabilização por falhas projetuais.

10.3. Para que o empreendimento atinja sua plena finalidade pública (o funcionamento acadêmico e administrativo da Escola Politécnica), identificam-se as seguintes interdependências que poderão ser objeto de contratações específicas ou ações administrativas paralelas, não incluídas no escopo principal:

10.3.1. Mobiliário e Equipamentos Soltos: embora o orçamento preveja a "Instalação de Equipamentos" e sistemas fixos como "Sonorização" e "Climatização", a aquisição de mobiliário administrativo (mesas, cadeiras), computadores e equipamentos laboratoriais específicos, que não exijam instalação civil complexa, deverá ser realizada através de processos licitatórios próprios da Universidade, devendo ser sincronizados com o cronograma de entrega da obra (Serviços Finais) para permitir a ocupação imediata.

10.3.2. Conexão com Concessionárias: a execução inclui a "Elaboração de Projetos Subestação" e a instalação da mesma. Contudo, a efetiva energização e ligação dos sistemas de água e esgoto dependem de ações correlatas junto às concessionárias locais (Coelba e Embasa), cujos trâmites devem ser iniciados pela Contratada e fiscalizados pela UFBA durante a execução das instalações prediais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme informações da Pró-Reitoria de Planejamento, esta contratação está inserida no Plano de Contratações através do identificador [PCA 170/2026].

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visada pretende alcançar resultados que vão além da simples execução de engenharia, buscando a efetividade administrativa, a segurança patrimonial e o atendimento à finalidade pública da Universidade Federal da Bahia. Os resultados esperados, em termos de economia, eficiência, eficácia e segurança, são:

12.1.1. Concretização da Infraestrutura Acadêmica (Eficácia): o resultado primordial é a entrega da edificação da Escola Politécnica plenamente concluída e funcional, suprimindo a infraestrutura acadêmica e administrativa da unidade. Pretende-se disponibilizar espaços adequados para o ensino, pesquisa e extensão, alinhados às metas de expansão e qualificação da UFBA, através da execução completa de itens de acabamento, instalações hidrossanitárias, elétricas, climatização e lógica.

12.1.2. Recuperação e Preservação do Patrimônio Público (Economicidade): considerando que a superestrutura existente se encontra paralisada e exposta às intempéries, a contratação visa estancar imediatamente o processo de depreciação do patrimônio público já investido. O resultado pretendido é evitar o desperdício de recursos erários (decorrente da obsolescência ou deterioração das etapas anteriores) e garantir a vida útil da edificação através de intervenções de reforço estrutural e vedações adequadas.

12.1.3. Segurança Geotécnica e Estrutural: dadas as características topográficas do local, um resultado crítico e obrigatório é a estabilização definitiva do terreno e das fundações. A execução das estruturas de contenção e a realização de testes, ensaios e diagnósticos da estrutura existente visam garantir a segurança global da edificação, a integridade física dos usuários e a proteção das construções circunvizinhas contra movimentações de massa.

12.1.4. Mitigação de Riscos de Execução (Eficiência Administrativa): através da adoção do Regime de Contratação Integrada, pretende-se eliminar os conflitos de interface entre projeto e obra. Ao concentrar a responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo e a execução da obra em um único agente, o resultado esperado é a redução de aditivos contratuais por falhas de projeto, celeridade na resolução de

incompatibilidades técnicas e garantia de uma solução de engenharia coesa para um objeto de alta complexidade.

12.1.5. Sustentabilidade Operacional: a entrega do empreendimento com instalações modernas e eficientes — incluindo subestação própria, sistemas de climatização, sonorização e prevenção de incêndio — resultará em uma edificação com operacionalidade segura e adequada às normas vigentes, permitindo a plena ocupação pela comunidade universitária.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Remoção de todos os itens e materiais inservíveis, alocados no pavimento térreo da edificação (funcionando atualmente como estocagem/almoxarifado da Escola Politécnica), para a desobstrução do espaço interno antes de se iniciar a execução da obra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição (RCD) – As etapas de "Demolições e Retiradas" e "Transporte e Descarte", indicam a geração significativa de resíduos sólidos.

14.1.1. Impacto: Risco de disposição inadequada de entulho, contaminação do solo e sobrecarga de aterros.

14.1.2. Medida Mitigadora: A Contratada deverá elaborar e executar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, garantindo a triagem na fonte e a destinação final ambientalmente adequada para áreas licenciadas, conforme previsto no item orçamentário de descarte.

14.2. Movimentação de Terra e Estabilidade Geotécnica – Conforme a necessidade imperativa de "execução de estruturas de contenção e a avaliação estrutural". Impacto: Durante a execução, há risco de erosão laminar, carreamento de sedimentos para a rede de drenagem e instabilidade temporária do talude.

14.2.1. Medida Mitigadora: Implementação imediata das obras de contenção previstas no escopo. A execução deve prever dispositivos de drenagem provisória para evitar o carreamento de sólidos, protegendo o sistema de águas pluviais e garantindo a estabilidade das construções circunvizinhas no Campus da UFBA.

14.3. Poluição Sonora e Qualidade do Ar - Por se tratar de uma obra localizada próxima a área de atividades acadêmicas e hospitalares próximas.

14.3.1. Impacto: Geração de ruídos (máquinas pesadas, demolições) e material particulado (poeira) em suspensão.

14.3.2. Medida Mitigadora: Utilização de tapumes adequados para isolamento da área, umectação das vias de acesso e frentes de serviço para abatimento de poeira, e respeito aos horários restritivos de ruído para não prejudicar as atividades letivas da UFBA.

14.4. Resolução de Passivo Ambiental Urbano (Impacto Positivo) - Atualmente, a estrutura encontra-se paralisada e exposta às intempéries, sofrendo deterioração.

14.4.1. Impacto: A situação atual favorece o acúmulo de água parada (foco de vetores como o *Aedes aegypti*), proliferação de animais peçonhentos e degradação visual da paisagem urbana.

14.4.2. Medida/Benefício: A conclusão da obra elimina este passivo ambiental, estancando a degradação física e saneando a área, promovendo a requalificação urbana do setor da Escola Politécnica.

14.5. Eficiência Energética e Hídrica - O projeto contempla "Instalações Elétricas", "Climatização" e "Instalações Hidrossanitárias".

14.5.1. Requisito Ambiental: Os projetos executivos a serem desenvolvidos pela contratada deverão priorizar especificações de equipamentos com selo Procel de economia de energia e dispositivos economizadores de água (torneiras com temporizador, descargas de duplo acionamento), visando a sustentabilidade operacional da edificação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser VIÁVEL a contratação dos serviços de engenharia para a obra de construção da 2ª etapa do Anexo da Escola Politécnica da UFBA.

15.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser VIÁVEL a contratação dos serviços de engenharia para a obra de construção da

ANA CAROLINA SOUZA PAIVA CHAMUSCA ASSMAR

Agente de contratação

Despacho: A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser VIÁVEL a contratação dos serviços de engenharia para a obra de construção da

LUCIENE DE MORAES EIRADO LIMA

Agente de contratação



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES ETP N° 2/2026 - SUMAI/UFBA (12.01.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/04/2026 09:11)
ANA CAROLINA SOUZA PAIVA CHAMUSCA ASSMAR
COORDENADOR(A) - TITULAR
CPR/SUMAI (12.01.08.30)
Matrícula: ###466#5

(Assinado eletronicamente em 09/04/2026 14:35)
LUCIENE DE MORAES EIRADO LIMA
COORDENADOR(A) - TITULAR
COR/SUMAI (12.01.08.22)
Matrícula: ###176#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026,
tipo: **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES ETP**, data de emissão: 09/04/2026 e o código de verificação:
c8ff29bfa2